



Publicado no "Correio Jazeirense" n.º 1261, de 14/8/49
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 24

de 9 de agosto de 1.949.

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 52 da Lei nº 1, de 18 de setembro de 1.947, decreta:

Artigo 1º - A verba codificada sob nº 621/8-29-4, constante das Tabelas Explicativas, complementares ao orçamento vigente, suplementada pela Lei nº 47, de 1.949, passa a ter a seguinte discriminação:

621/8-29-4 - Despesas Diversas

	Cr\$
I- Para o amparo da Meternidade e Infancia:	
a) Auxílio á Casa Santa Inês.....	10 000,00
b) Auxílio ao Eden Lar das Crianças.....	3 000,00
c) Auxílio para construção da Maternidade da Santa Casa.....	4 000,00
II- Auxílio á Liga de Assitencia Social e Combate á Tuberculose.....	12 000,00
III- Auxílio ao Asilo Santo Antonio.....	2 000,00
IV- Auxílio a Indigentes.....	2 000,00
V- Auxílio á Vila Vicentina da 1a. Zona.....	2 000,00
VI- Auxílio á Vila Vicentina da 2a. Zona.....	2 000,00
VII- Auxílio ao Conselho Particular Vicentino..	1 000,00
VIII- Auxílio ao Albergue Noturno.....	2 000,00
IX - Contribuição á Legião Brasileira Assistencia.....	5 000,00
X - Auxilio a ex- operários inválidos da Prefeitura, suas viúvas e seus filhos menores desamparados.....	14 000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Elmano Ferreira Veloso

Elmano Ferreira Veloso
-Prefeito Sanitário-

Registrado e publicado na Divisão Administrativa da Prefeitura da Estancia, em 9 de Agosto de 1949.-

João Vitorino de Almeida
José Benedito Monteiro
-Chefe da Divisão Administrativa-



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação

Registrado e publicado na Divisão Administrativa, aos 12 de setembro de 1.949.-

José Benedito Monteiro
José Benedito Monteiro
Chefe da Divisão Administrativa

jms/.